



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL
PALÁCIO PADRE MIGUELINHO
GABINETE DO VEREADOR ADÃO ERIDAN

CMNat - Projeto de Lei
Número. 83/16
Folha. 03



COMISSÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Projeto de Lei nº 0083/16
Autor: Ver. Raniere Barbosa

PARECER

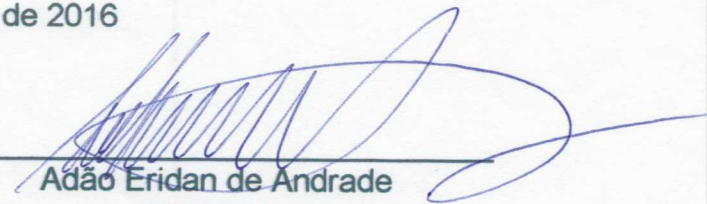
Estando o presente Projeto de Lei em conformidade com o regimento interno da Câmara Municipal de Natal.

Desta feita, tem-se que o projeto em exame está em plena consonância com a legislação pertinente à matéria, restando aos nobres edis analisar o mérito da questão, apreciando com as cautelas que são de praxe.

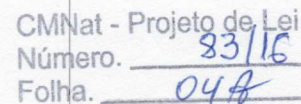
Conclusão:

PELO EXPOSTO, ENTENDEMOS, QUE O PROJETO DE LEI EM APREÇO ESTÁ EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO ATUAL, PORTANTO, APTO PARA TRAMITAR REGULARMENTE POR ESTA EGRÉGIA CASA DE LEIS.

Natal/RN 30 de Agostos de 2016



Adão Eridan de Andrade
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE NATAL
PALÁCIO PADRE MIGUELINHO

Designo o(a) vereador(a) Walter para nos termos do artigo 62 e seguintes e artigo 143 e seguintes do Regimento Interno da Câmara Municipal de Natal, emitir parecer a presente proposição legislativa.

Natal, RN 15 / 08 / 2016.

PARECER DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

[illegible]

Nº 083/2016.

Autor: Vereador(a) Raniere Barbosa

Relator: Vereador(a) Adão Eridan

Favorável ao Projeto

Sala das Comissões, em 06 de Setembro de 2016.

Vereador Aquino Neto
Membro

() Favorável ao Parecer	
() Contrário ao Parecer	
() Abstenção	

Vereador Eudiane Macêdo
Membro

() Favorável ao Parecer
() Contrário ao Parecer
() Abstenção